



ESTADO DE ALAGOAS - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 547 de 31 de Dezembro de 1966.

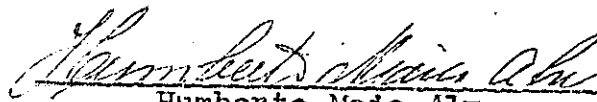
Dispõe sobre o novo Código Tributário do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aprovado o novo CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que dispõe sobre os fatos geradores, a incidência, as alíquotas, o lançamento, a cobrança e a fiscalização dos tributos municipais, e estabelece normas de direito fiscal a eles pertencentes, conforme seu artigo primeiro (Art. 1º).
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário, principalmente o código Tributário em vigor até o exercício de 1966, Lei nº 138 de 6 de Dezembro de 1951.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 31 de Dezembro de 1966.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretário Geral de Administração

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil e novecentos e sessenta e seis.